

interessado, por Título de concessão, pelos seguintes preços:-

- a) - Lote de esquina, por m². 0,35;
- b) - Lote de canto, por m². 0,25;
- c) - Chácara, por m². 0,25.

Parágrafo Único - Estes preços serão acrescidos dos emolumentos constantes da Tabela do Código Tributário em vigor.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 27 de maio de 1970

Assando Babinski
 Prefeito Municipal
 Custódia
 Secretária

Lei nº 11/70. -

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica revogado o contrato por administração contratada elaborado entre a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, e o Sr. Oscar Julio Heuthe, na gestão do ex-Prefeito Sr. Alcindo Natel de Camargo, para construção da Estação Rodoviária Municipal por não surtir nenhum efeito e eficácia jurídica perante a Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto à Justiça comum a rescisão do contrato

especificado no artigo anterior e ainda a chamar a
responsabilidade a autoridade que pratica o ato

Artigo: Para o Poder Executivo Municipal,

Autorgando a concessão a uma remissão de fisco
peços com concessão de fisco, dentro de
um ou quinhentos reis para proceder a remissão
fornecendo quanto ao despesa necessária e quanto
ao material adquirido pela administração do
distrito municipal e que foram destinados a remissão
da da Estação Rodoviária Municipal e fisco de remissão
em - de os mais fisco de remissão de fisco de remissão
tipos e de material de remissão.

Matéria autônoma e Poder Executivo/Jornal

pel a promover processos e ações individuais com
finanças internacionais / Novos espaços de testes -

nos que pertenciamos quer direita quer esquerda
mente, dos atos levados aos olhos publicos mui-

relativo ao que concerne a conservação da Estação Rodoviária Municipal

11 de 5: - Para ainda, e todos Executivos/Assessores
autonômico e proceder estudos e apresentações.

para que se de continuidade a obra para a da

Ms 69 - Carta dei vultana em vrgos m data de nova

1897

Mano, en 2 de maio de 1959

Van der Meulen
Antwerpen

DeMetarie